



**MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO N \_\_\_\_\_/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o dispositivo da Lei 8.663/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Diretora Administrativa, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET DE BANDA LARGA**. Considerando, que os serviços a serem contratados se enquadram como contratação de pequeno valor;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para, \_\_\_\_\_,
- 2- , em favor \_\_\_\_\_, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 3- A presente despesa correrá por conta do orçamento geral da Câmara Municipal, sob a seguinte classificação:
- 4- A prestação dos serviços tem um valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme dados fornecidos e apresentados no decorrer do exercício anterior conforme mencionado no item I página 2 deste termo.
- 5- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa

Passa e Fica, 17 de abril de 2019

---

WELITTA DE OLIVEIRA TAVARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL